



*Resogada pela Lei n.º 2.277/95.*

ESTADO DA PARAIBA  
**Prefeitura Municipal de Patos**

LEI Nº 2.050/93., em 17 de novembro de 1993.

DENOMINA RUA "JOSÉ ALVES ' DA COSTA" (BODINHO) NESTA ' CIDADE DE PATOS/PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua "JOSÉ ALVES DA COSTA" (BODINHO), a artéria projetada, sem denominação oficial, que parte da Rua Padre Assis até a Rua do Prado, cruzando as Ruas: Odon Nogueira à Joaquim Lopes, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal, na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar sua localização aos Correios e Telégrafos - Agência de Patos/PB., e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 17 de novembro de 1993.

*Francisca Gomes Araújo Motta*  
DRª. FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA

= Vice-Prefeita = (EXERCÍCIO)